



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº G0001/2025 - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/200G)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa J. Campos Representacoes, CNPJ nº 45.987.144/0001-11, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Varginha, 20 de Janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ADELSON HORACIO CAMPOS JUNIOR
Data: 20/01/2025 11:59:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14G21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº G0001/2025 - SRP - CPL/PGJ

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. PAULO GONÇALVES ARRAIS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90051/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do **Processo Administrativo nº 14921/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/2023, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Material Permanente: Purificador, bebedouro, quadros, tela de projeção, projetor multimídia, microfones, pedestal de mesa de som, mesa de som, caixa de som amplificada, estante de caixa de som, fogão elétrico por indução e Smart Tv 32, especificado(s) no(s) grupos e itens do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90051/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J. Campos Representacoes CNPJ: 45.987.144/0001-11

Endereço:R. Alavaro Ribeiro 276 - APTO Campos Eliseos Varginha MG

Telefone: (35) 99954-3737 (35) 99946-1647

E-mail:ajcamposrep@gmail.com/ajcamposrep2@gmail.com

Nome do Representante:Adelson Horário Campos Junior



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13		HQ	Smart TV HQ 32" HD tela sem bordas Android 12 design slim HQS32NKHM		12	880,00	10.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

TELA

Tela: 32"
Tecnologia da tela: LED
Proporção: 16:9
Resolução: HD (1366x768)
Brilho: 180 cd/m2
Contraste: 3000:1
Ângulo de visão: H:178°, V:178°
Máximo de cores: 16.7M
Tempo de resposta: 6.5ms
Taxa de Atualização: 60Hz
Conversor Digital: Interno

SMART

Smart: Sim
Aplicativos pré-instalados: YouTube/Netflix/Prime Vídeo
Navegador: Sim

PROCESSADOR MEMÓRIA

Processador: CA55 Quad core
GPU: Mali G31MP2
Memória: 1G Byte
Armazenamento: 8G Byte

CONEXÕES

Entrada USB: 2
Entrada AV: 1
HDMI: 3
ENTRADA RF: 1
Saída óptica: Sim
Saída de fone de ouvido: Sim
RJ45: Sim
Bluetooth: Não
WIFI: Sim/Single band

ÁUDIO

Saída máxima de áudio: 2x8W
Número de falantes: 2
Surround de áudio: Sim
Gravação USB ou disco rígido externo: Sim

ACESSÓRIOS NA CAIXA

Controle remoto: 1
Manual do usuário: 1
Suporte de base: Sim



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

ENERGIA

Tensão: Bivolt automático

Consumo de energia: 50W

PROCESSO Nº 14921/2024

Código de homologação da ANATEL: 17761-20-13561

DIMENSÕES

Tamanho (LxPxA) com suporte: 71,6x20,9x46,9cm

Peso: 3,4Kg

Suporte vesa: 200x100 mm

GARANTIA: 12 Meses (Sendo 3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia para defeito de fabricação).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da PGJ/MA e do fornecedor.

4.2. A autorização da PGJ/MA apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A PGJ/MA poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da PGJ/MA, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário - Anexo IV - constante deste instrumento convocatório, **enviando essa solicitação**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

para o e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela PGJ/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

superveniência



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a PGJ/MA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela PGJ/MA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a PGJ/MA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a PGJ/MA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A PGJ/MA comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela PGJ/MA, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a PGJ/MA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da PGJ/MA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a PGJ/MA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

G. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 14921/2024

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar à PGJ/MA qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §5, VIº da Lei n. 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Varginha , 20 de Janeiro de 2025.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral



Documento assinado digitalmente
ADELSON HORACIO CAMPOS JUNIOR
Data: 20/01/2025 11:57:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fornecedor:
Representante:

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA

Adelson Horácio Campos Junior, Brasileiro, Divorciado, nascido em 24/08/1994 - natural de Varginha/MG, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, a Rua Alvaro Ribeiro, nº 276 - Apartamento 403, Bairro Campos Eliseos, Cep 37.014-750, portador do RG-16.041.205, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº31826066076, e no CNPJ sob nº. 45.987.144/0001-11, sob o nome empresarial **45.987.144 ADELSON HORACIO CAMPOS JUNIOR**, com sede na Rua Ivan de Souza, nº 340 - Andar 401, Bairro Bela Vista Cep 37.018-330, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio Adelson Horácio Campos Junior, Brasileiro, Divorciado, nascido em 24/08/1994 - natural de Varginha/MG, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais a Rua Alvaro Ribeiro, nº 276 - Apartamento 403, Bairro Campos Eliseos, Cep 37.018-330, portador do RG-16.041.205 (SSP/MG) e CPF-121.718.796-02, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todas as sócias.

-PRIMEIRA-

A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

-SEGUNDA-

Fica transformado de Empresário em **LTDA**, sob o nome empresarial de J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

-TERCEIRA-

A Empresa que mantinha seu endereço na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, a Rua Ivan de Souza, nº 340 (andar 401), Bairro Bela Vista Cep 37.014-750, neste ato **passa**

para Rua Alvaro Ribeiro, nº 276- Apartamento 403, Bairro Campos Eliseos, Cep 37.018-330, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

-QUARTA-

A Empresa que mantinha seu objeto social de PROMOÇÃO DE VENDAS **neste ato passa** para ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. CORRETORAS E CONTRATO DE MERCADORIAS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO DE MERCADORIAS NAO ESPECIALIZADO.

-QUINTA-

O capital social, no valor de R\$ 3.405,00 (três mil e quatrocentos e cinco reais), neste ato é elevado para R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididas em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre a única sócia:

a-) O sócio **Adelson Horácio Campos Junior**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de.....R\$-60.000,00
0

➤ **PERFAZENDO AQUELE TOTAL DE R\$-60.000,00**

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **LTDA**, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Adelson Horácio Campos Junior, brasileiro, Divorciado, nascido em 24/08/1994 - natural de Varginha/MG, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais a Rua Alvaro Ribeiro, nº 276- Apartamento 403, bairro campos eliseos, cep 37018-330, portador do RG-16.041.205 (SSP/MG) e CPF 121.718.796-02.

-PRIMEIRA-

A sociedade girará sob a denominação de **J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA**, e tem sua sede nesta cidade de Varginha, Estado do Minas Gerais, Rua Alvaro Ribeiro, nº276- Apartamento 403, Bairro Campos Eliseos, Cep 37.018-330, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, com o objeto social de FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA METAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DESIGN DE INTERIORES, PROMOCAO DE VENDAS.

-SEGUNDA-

A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2022, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

-TERCEIRA-

O capital social será de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), divididas em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, entre os sócios, a saber:

a-) O sócio **Adelson Horácio Campos Junior**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$-1.00 (hum real) cada uma, num total de.....R\$-60.000,00

PERFAZENDO AQUELE TOTAL DE R\$-60.000,00

ÚNICO:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

-QUARTA-

A administração da sociedade caberá ao sócio Adelson Horácio Campos Junior, e, individualmente, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante todas as repartições publicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive

movimentação das contas bancárias, praticando enfim todas as operações e transações de interesse da sociedade autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro.-

-QUINTA-

O sócio Adelson Horácio Campos Junior poderá retirar mensalmente uma determinada importância a título de Pró-Labore, essa retirada poderá ser alterada, elevada ou reduzida mediante simples entendimento entre os sócios desde que atendidos os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.-

-SEXTA-

Os sócios ficam expressamente proibidos de praticarem atos e transações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como aval; fianças; endossos de favor e análogos, caso por algum motivo isto ocorra, o sócio infrator se responsabilizará pelo ato com seu patrimônio pessoal.-

-SETIMA-

Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada exercício serão aplicados ou suportados anualmente entre os sócios, em partes proporcionais ao capital de cada um. Poderão os sócios destinarem partes ou a totalidades dos lucros líquidos à constituição de fundo de reserva, a ser utilizado em futuros aumentos do capital social.-

-OITAVA-

A sociedade não se dissolverá por morte ou retirada de qualquer dos sócios, podendo continuar com os sucessores ou herdeiros do sócio retirante ou falecido, devendo ser levantado balanço especial na ocasião e verificado o crédito e ser assentada a participação dos sucessores ou herdeiros na sociedade.-

-NONA-

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação seus, haveres serão apurados e pagos de acordo com o estabelecido na ocasião.

-DECIMA-

Nenhum dos sócios poderão ceder ou

transferir suas quotas de capital a terceiros no todo ou em partes, sem o consentimento do outro sócio, cabendo-lhes a este o direito de preferência para a aquisição em igualdade de condições.-

-DÉCIMA PRIMEIRA-

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.-

-DÉCIMA SEGUNDA-

Fica eleito o foro da comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E, por assim haverem justos e contratados firmam o presente perante as testemunhas adiante assinadas.

VARGINHA/MG, 19 de Setembro
de 2024.

Adelson Horácio Campos Junior

TESTEMUNHAS-

RG- _____ (SSP/MG)

RG- _____ (SSP/MG)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1º NOME E SOBRENOME ADELSON HORACIO CAMPOS JUNIOR		1ª HABILITAÇÃO 05/03/2013	
 <i>Adelson H.C. Junior</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/08/1994, VARGINHA, MG		
	4a DATA EMISSÃO 18/10/2023	4b VALIDADE 16/10/2033	ACC  D
	8 DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG16041205 PC MG		
	4d CPF 121.718.796-02	5 Nº REGISTRO 05723231253	9 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO ADELSON HORACIO CAMPOS		
	JULIANA APARECIDA DE P M CAMPOS		
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2683083352

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

VARGINHA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64185998446

MG649442873

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA057232312<537<<<<<<<<<
9408241M3310160BRA<<<<<<<<<4
ADELSON<<HORACIO<CAMPOS<JUNIOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.987.144/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO RIBEIRO

NUMERO
276

COMPLEMENTO
APT 403

CEP
37.018-330

BAIRRO/DISTRITO
CAMPOS ELISEOS

MUNICIPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AJCAMPSPREP@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9954-3737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 11:57:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005002862.00-62

CNPJ/CPF: 45.987.144/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALVARO RIBEIRO

NÚMERO: 276

COMPLEMENTO: APT 403,

BAIRRO: CAMPOS ELISEOS

CEP: 37018330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos



CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000806166429





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 45.987.144/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:01 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **7517.013D.72E4.7831**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.987.144/0001-11

Certidão nº: 2199753/2025

Expedição: 11/01/2025, às 09:12:54

Validade: 10/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.987.144/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 45987144/0001-11
Razão Social : J CAMPOS REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia : J CAMPOS REPRESENTACOES LTDA
Endereço : R ALVARO RIBEIRO 276 / CAMPOS ELISEOS / VARGINHA / MG / 37018-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101205196316893339

Informação obtida em 18/10/2024, às 14:08:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005002862.00-62

CNPJ/CPF: 45.987.144/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALVARO RIBEIRO

NÚMERO: 276

COMPLEMENTO: APT 403,

BAIRRO: CAMPOS ELISEOS

CEP: 37018330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000815847883

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 45.987.144/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:27:06 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **6EDD.BBB1.62E5.F4F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.987.144/0001-11

Razão Social: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E
NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS**

Endereço:

**RUA ALVARO RIBEIRO, 276 - APT 403 - CAMPOS ELISEOS - 37.018-330 - Varginha /
Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



j campos representações <ajcamposrep@gmail.com>

Emissão de Certidão de Débitos Tributários

1 mensagem

siareadm@fazenda.mg.gov.br <siareadm@fazenda.mg.gov.br>
Para: AJCAMPOSREP@gmail.com

3 de dezembro de 2024 às 18:42

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/12/2024
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/03/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005002862.00-62	CNPJ/CPF: 45.987.144/0001-11	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ALVARO RIBEIRO		NÚMERO: 276
COMPLEMENTO: APT 403,	BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	CEP: 37018330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;		

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825823600



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: J CAMPOS REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 45.987.144/0001-11

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2025 às 10:26

VARGINHA, 15 de Janeiro de 2025 às 10:26

Código de Autenticação: 2501-1510-2653-0145-4583

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Processo Administrativo - Autos nº 137/2024;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 /90.004/2024
Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021**

Atestado de capacidade técnica

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS – FUNPREVMAR, UASG 93114, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.282.876/0001-78, com sede na Rua Francisco Marcondes, 240 – Centro – CEP 79.150-000, na cidade de Maracaju-MS, representada neste ato por sua Diretora Presidente nomeada pela Portaria n.º 1044/2021 de 30 de dezembro de 2021, **Bruna Ferreira Figueró**.

Atesta para os devidos fins a que se destinar, que a empresa 45.987.144/0001-11 J. CAMPOS REPRESENTACOES promoveu o fornecimento de dois monitores de 24 polegadas na Dispensa de Licitação 90.004/2024, Nota Fiscal nº 022, data 17/12/2024.

O fornecedor atendeu prontamente todas as solicitações com pontualidade e eficiência, nunca trazendo problemas destinados a esta Fundação.

Maracaju – MS, 19 de dezembro de 2024.

Bruna Ferreira Figueró
Diretora Presidente do FUNPREVMAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 352F-7882-8DF0-49D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA FERREIRA FIGUERÓ (CPF 011.XXX.XXX-67) em 19/12/2024 10:09:25 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prevmmar.1doc.com.br/verificacao/352F-7882-8DF0-49D5>